



Semana de Combate à Violência contra a Mulher

No 'Agosto Lilás', rede de proteção de Guarujá é destaque

No mês de combate ao enfrentamento à violência contra a mulher, denominado 'Agosto Lilás', e dos 15 anos da Lei Maria da Penha, a Prefeitura vai apresentar o trabalho da rede de proteção à mulher de Guarujá em live a ser realizada hoje, a partir 18 horas. Na pauta, destaque aos serviços e programas desenvolvidos pelo Município, como a Patrulha Maria da Penha e os programas 'Recomeçar' e 'Mulheres em Rede'. A live, mediada pela Assessoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vai debater e conscientizar a população com ações educativas, além de divulgar os canais de apoio e denúncia contra agressores

ÚLTIMA PÁGINA

INSCRIÇÕES ATÉ AMANHÃ

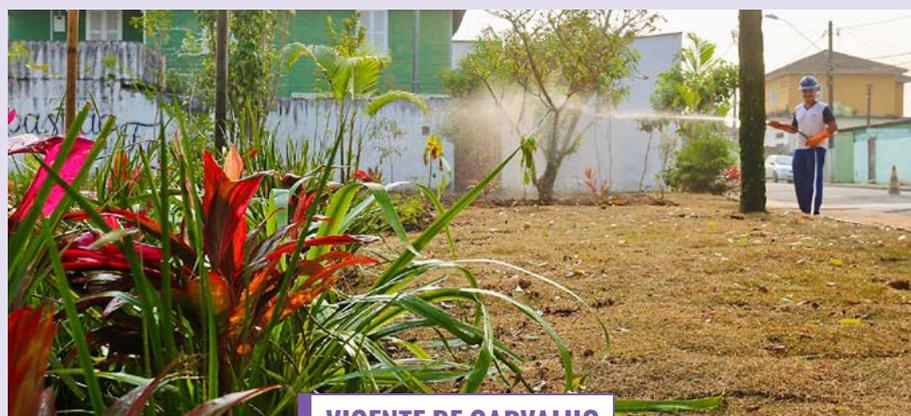
**Cidade tem 100 vagas para
curso na área portuária**

PÁGINA 2

CONSCIENTIZAÇÃO

**Ação contra *bullying* nas escolas
envolve cerca de 9 mil alunos**

PÁGINA 2



VICENTE DE CARVALHO

**Praças revitalizadas
recebem novo paisagismo**

PÁGINA 15

CONSCIENTIZAÇÃO

Prefeitura promove ação contra o bullying nas escolas

Guarujá iniciou uma ação de conscientização, prevenção e combate ao bullying na rede municipal de ensino. Por meio do livro paradidático 'Bullying, é o quê?', aproximadamente nove mil alunos, na faixa etária entre 9 e 12 anos estão aprendendo mais sobre o tema.

O material é composto por 20 capítulos, que serão desenvolvidos semanalmente, em cronograma iniciado na semana passada com as turmas do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental I e II.

Os pais ou responsáveis legais dos estudantes também já começaram a receber o livro para participar do processo. A proposta é da Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) e visa envolver toda a comunidade escolar para melhorar a convivência e incentivar o exercício da cidadania em sala de aula.

“O público-alvo indicado para essa ação consolida o que foi adquirido nas outras fases do desenvolvimento infantil. Além disso, também implica em novas aquisições intelectuais, emocionais e sociais, as quais precisam ser fortalecidas por meio da boa convivência.”, explica a professora e Coordenadora de Ações Educacionais da Seduc.

O tema abordado está em conformidade com os dispositivos legais que indicam ações de conscientização, prevenção e combate ao bullying, como as leis federais nº 13.185/15 e nº 13.663/18, além da lei municipal nº 4.658/19.

Cronograma iniciado na semana passada, com cerca de 9 mil alunos do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental I e II, é voltado a estudantes na faixa etária entre 9 e 12 anos



Fotos Divulgação



Proposta da Prefeitura visa envolver toda a comunidade escolar para melhorar a convivência e incentivar o exercício da cidadania em sala de aula

OPORTUNIDADE

Inscrições para curso na área portuária terminam amanhã

O Centro de Excelência Portuária de Santos (Cenep), em parceria com a Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep), disponibiliza 100 vagas para curso voltado a área portuária. Trata-se da 4ª edição do Curso de Fundamentos de Logística, Infraestrutura e Ambiente Portuário. As inscrições já estão abertas e seguem até amanhã (28). O único pré-requisito é a conclusão do Ensino Médio.

O programa tem como público preferencial os gestores, gerentes, técnicos, estudantes e integrantes da comunidade que estejam interessados em atividades e empreendimentos portuários. A grade curricular aborda diferentes temas relacionados ao segmento portuário em mais de 20 módulos de conteúdo 100% on-line. O curso será ministrado por especialistas, mestres e doutores, com diferentes olhares e vivências do Porto.

Para se inscrever, interessados devem preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://bit.ly/3jeXs0N>. As aulas

acontecem às segundas-feiras, a partir do próximo dia 30 e seguem até 9 de dezembro. Os participantes contam com gravações de até três horas de duração, webinar e fórum para que os alunos possam levantar questões acerca do tema estudado na aula, tirar dúvidas e complementar o estudo de forma coletiva com debates.

Serão disponibilizados materiais de apoio em formato de texto relacionados aos assuntos abordados. Como complementação, reuniões virtuais em tempo real serão realizadas ao longo do curso para aproximar alunos e professores, promovendo mais interação entre a turma. Os estudantes que obtiverem presença mínima de 75% de participação nas aulas receberão certificado.

Programa tem como público preferencial os gestores, gerentes, técnicos, estudantes, entre outros



Heider Lima

Serão disponibilizadas 100 vagas para moradores da Cidade, graças a uma parceria entre a Fundação Cenep e a Prefeitura de Guarujá

VACINAÇÃO

Cidade ultrapassa marca de 300 mil doses aplicadas contra a covid-19

Desde fevereiro, 304.329 doses já foram aplicadas. Isso significa 215.428 pessoas vacinadas com a primeira dose, dentro de uma população estimada de 308.900 pessoas a serem imunizadas na Cidade

Guarujá atingiu na última segunda-feira (23), a marca de 300 mil doses aplicadas durante a campanha de vacinação contra a covid-19 na Cidade. Desde fevereiro, 304.329 doses do imunizante já foram aplicadas no Município.

Isso significa 215.428 pessoas vacinadas com a primeira dose, dentro de uma população estimada de 308.900 pessoas a serem imunizadas na Cidade. Neste cenário, 88.901 já receberam a segunda dose.

No último dia 6, Guarujá ultrapassou o número de mais de 200 mil doses aplicadas. Ou seja, em menos de 20 dias, a Cidade aplicou mais 100 mil doses. Já a diferença de tempo para a marca anterior, entre

100 mil a 200 mil doses, o Município levou pouco mais de um mês e 15 dias.

O registro de mais de 304 mil doses aplicadas até hoje se deve também à inserção dos adolescentes de 16 e 17 anos com comorbidades, público este que começou a ser vacinado na segunda-feira (23).

DOSES E LOCAIS DE IMUNIZAÇÃO

Os candidatos às primeiras doses devem buscar pela vacina no Ginásio Guaibê (Avenida Santos Dumont, 420 – Santo Antônio). Além das primeiras doses, o ginásio também atende o público das segundas doses. O local funciona às segundas e quintas-feiras, das 13 às 19 horas; e terças, quartas e sextas, das 9 às 15 horas.



Hygor Abreu

Candidatos às primeiras doses devem buscar pela vacina no Guaibê

São seis unidades de saúde da Atenção Básica, para o recebimento da segunda dose: UBSS da Vila Baiana, Morrinhos e Pae

Cará; e as Unidades de Saúde da Família (Usafas) do Perequê, Las Palmas e Boa Esperança. Todas funcionam das 9 às 15 horas.

CADASTRO PRÉVIO

O cadastro prévio no site oficial do Governo do Estado (<https://www.vacinaja.sp.gov.br/>) é fundamental para agilizar o atendimento na hora da imunização. A inscrição pode ser feita pelo próprio candidato à imunização ou por algum familiar. Completar o passo a passo diminui consideravelmente o tempo de atendimento no posto de vacinação desde a chegada até o momento de sair de lá com a vacina no braço e o comprovante nas mãos.

infoclick

'Café com Ouvidor' recebe Associação de Moradores do Areião



Diego Marchi

Na edição do Café com Ouvidor do dia 25, o presidente da Associação de Moradores do Areião, Silvano Aparecido, foi recebido pelo Ouvidor Geral do Município. Também estiveram presentes os membros Cleiton Pontes e Adriano Lopes. Na ocasião, o presidente protocolou um 'Boletim Cidadão' referente a uma demanda dos moradores, que foi encaminhada ao setor responsável. A Ouvidoria funciona como uma ponte entre a população e o Executivo, a fim de garantir um atendimento de qualidade em toda a esfera pública

expediente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Guarujá
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guarujaja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guarujaja@gmail.com

Jornalista responsável
Valdir Dias - MTb. 19.867
Edição
Maria Izabel Rodrigues - MTb. 16.046
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 5.000 exemplares
Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO **R\$ 3,60**

DOE SANGUE, DOE VIDA

Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEGA A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 18H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Cassoulet, cenoura sauté, arroz, alface com tomate, maçã, suco de limão

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Copa lombo assado, purê misto, arroz, feijão, abobrinha, banana, suco de jaboticaba

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.916.

"Denomina Maria do Socorro Nascimento de Oliveira o próprio público que específica, e dá outras providências."
VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, e eu sanciono e promulgo o seguinte:
Art. 1.º Fica denominada "Maria do Socorro Nascimento de Oliveira" a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá - CMDCA, localizada à Avenida Manoel da Cruz Michael, n.º 345, Santa Rosa, neste Município.
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de agosto de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/eso
Proc. n.º 15054/5003371/2021.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 20.08.2021.
Éder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

DECRETO N.º 14.490.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.365.000,00 e dá outras providências."
VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação, um crédito na importância de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
12.01.00 12 365 1002 2 037 3 3 50 transf inst priv s/ fins lucrat	1 1.365.000,00
Total	1.365.000,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
12.01.00 12 361 1002 2 080 3 1 90 aplicações diretas	1 1.365.000,00
Total	1.365.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 26.08.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 14.491.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.450.000,00 e dá outras providências."
VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
16.01.00 10 302 1009 2 159 3 1 90 aplicações diretas	1 2.450.000,00
Total	2.450.000,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
16.01.00 10 302 1012 2 218 3 1 90 aplicações diretas	1 1.000.000,00
16.01.00 10 305 1013 2 219 3 1 90 aplicações diretas	1 1.450.000,00
Total	2.450.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 26.08.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**EXTRATO DO ADITAMENTO DE
TERMO DE FOMENTO N.º 028/2021**

Aditamento de Termo de Fomento n.º 028/2021; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o **INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAÚJO LIMA SOBRINHO - INPRA** (CNPJ/MF n.º 10.890.764/0001-53); **Objeto:** Prestação de serviços especializados de fisioterapia ortopédica e neurológica para os moradores do bairro Santa Cruz dos Navegantes - Guarujá/SP, no âmbito do SUS; **Processo Administrativo n.º** 15253/184713/2020; **Prazo e Valor:** Fica aditado o Prazo do Termo de Fomento n.º 045/2020, com início em 17/08/2021, passando a ter seu término em 17/08/2022, permanecendo sua execução em 12 (doze) meses, passando o valor total para R\$ 242.534,88 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Data de Assinatura:** 16 de agosto de 2021; Guarujá, 26 de agosto de 2021; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

Portaria N.º 1.714/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 30810/80693/2021;

RESOLVE:

CONVALIDAR a Sexta Parte à servidora ANA MARIA MESSIAS RIBEIRO - Pront. 10.693, nos termos do artigo 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, para fins do artigo 57, inciso I, alínea "m", da Instrução Normativa n.º 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.715/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 43690/84470/2013;

RESOLVE:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora ERIKA GUERRA DE LIMA - Pront. n.º 14.470, Fiscal Municipal, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 05/04/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.08.2021.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.716/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 16703/81238/2012;

RESOLVE:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora CLEIDE ROSA ARCANGELO - Pront. n.º 11.238, Agente de Serviços de Alimentação, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 05/04/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.08.2021.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.717/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 6369/84096/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora ROSANGELA S.DE JESUS NASCIMENTO - Pront. n.º 14.096, Professor de Educação Básica III, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 05/04/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.
PREFEITO

"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.08.2021.

Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.718/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando o disposto no art.151 da Lei Complementar n.º 179/2015; e,
Considerando, ainda, a Portaria n.º 301/2021, da Autarquia de Previdência Social Guarujá Previdência, publicada no D.O.M. de 26/08/2021 – Edição n.º 4746;

R E S O L V E:

TORNAR VAGO o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Integral, da servidora SILMARA CRISTINA SARAIVA – Pront. n.º 20.686, a partir de 01/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.719/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando o disposto no art.150 cc 152 da Lei Complementar n.º 179/2015; e,
Considerando, ainda, a Portaria n.º 302/2021, da Autarquia de Previdência Social Guarujá Previdência, publicada no D.O.M. de 26/08/2021– Edição n.º 4746;

R E S O L V E:

TORNAR VAGO o cargo de Agente de Manutenção, por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade, do servidor JOSÉ VAZ DE SOUZA – Pront. n.º 11.279, a partir de 01/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.720/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 843/80808/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho à servidora FRANCISCA VASCONCELOS DOS S.SANTANA – Pront. n.º 10.808, Pajem, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 19/04/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.721/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 519/720461/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho à servidora MILDRIA OLIVEIRA DOS SANTOS – Pront. n.º 20.461, Agente Comunitário de Saúde, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 16/04/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.722/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 38610/720560/2014;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho à servidora MARILENA DOS SANTOS MULLER DOS ANJOS – Pront. n.º 20.560, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 27/03/2021, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 26.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2021
3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO SIPAT 2021**

Ficam convocados os membros integrantes da Subcomissão da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2021 a comparecerem nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no 2º andar, sala 30, do Paço Municipal Raphael Vitiello, dia 03/09/2021 às 14 horas, para participarem da 3ª Reunião da Subcomissão SIPAT 2021.

Luciano Nunes Augusto

Presidente da CIPA 2021/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Portaria da ADM n.º 014/2020, publicada no Diário Oficial de 27/05/2020, comunica que os servidores relacionados abaixo, em obediência ao artigo 155 e ao parágrafo único do artigo 158 ambos da Lei Complementar n.º 135,

que conforme o que foi decidido em processo administrativo específico, aplicará o disposto no artigo 158 da citada Lei Complementar.

NOME SERVIDOR	PRONT.	Nº PROCESSO	UNIDADE DE RH
GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS	14.646	30.630/2021	SEDUC-RH
GUSTAVO GUILHERME DE SOUZA	11.376	30.637/2021	SECULT-RH
MARCIA APARECIDA DE MOURA MATTOS	3.768	30.756/2021	SESAU-RH
RENATO DE SOUZA	12.920	30.821/2021	SEL-RH
ROSEMARY PEREIRA CAVALCANTI	14.829	30.750.2021	SEDUC-RH

Ficam os servidores acima indicados convocados para manifestar-se acerca do que consta nos processos citados.

Os processos administrativos digitais encontram-se na UNIDADE GESTORA DE RH discriminada acima, sendo que a partir de 03 (três) dias uteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Município, será cumprido os tramites legais.

Guarujá, 26 de agosto de 2021.

Elias de Oliveira Filho

FG S 2 - Supervisor

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de restauração ecológica da área degradada (PRAD), localizada no Jardim Esplanada do Castelo (Distrito de Vicente de Carvalho), Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **01 de setembro 2021 até 15 de setembro de 2021**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **15 de setembro de 2021**. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal n.º 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes 01 e 02 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, **no dia 16 de setembro de 2021 até as 09h30m**, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 25 de agosto de 2021.

SIDNEI ARANHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 6691/2021

Pregão Eletrônico n.º 19/2021

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor, que seja funcional e utilitário de carga, a ser utilizado nas entregas de materiais e equipamentos, estocados no Almoxarifado Central e destinados aos departamentos municipais, para atender as necessidades da Diretoria de Recursos Materiais.

Oferta de Compras n.º 8335008010020210C00033

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo:

OC n.º 8335008010020210C00033

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais)

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III- Publique-se.

Guarujá, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LIMA NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**A PREFEITURA DE GUARUJÁ CONCEDE NOVO PRAZO PARA
A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO ANO 2021
SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO ENTREGARAM
A DECLARAÇÃO DE BENS ATÉ DIA 02 DE AGOSTO DE 2021**

ORDEM	CÓDIGO	NOME	LOCAL
5299	53720	ADEZILTO DA SILVA LIMA	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
5790	58020	ADRIANA SANTOS DE SOUZA TEIXEIRA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5301	54120	ADRIANO GONCALVES VIEIRA	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
5587	51720	ALESSANDRA MARTINS ALBINO ALMEIDA	SESAU SAMU - SAMU 192 - SERVA
3032	19651	ALEXANDRE RODRIGUES NANIA	SEDUC IFTL EM MARIA EUNICE
5791	53420	ALINE DOS SANTOS	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
1412	19332	ANA CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	SEDUC FDTL EM AFONSO NUNES
5793	51320	ANA JULIA GUEDES DE ARAUJO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5796	54620	ANA PAULA GOMES DE SANTANA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
898	13314	ANDERSON VITOR ALVES	SEDECON
5797	51420	ANDREA DO NASCIMENTO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5259	15629	ANDREA DOS SANTOS	SESAU DAFIN - DIRETORIA DE GES
5186	20870	ANDREIA DA SILVA SANTOS	SESAU BASE 3.1 - PROGRAMA SAUD
5566	14957	ANDREIA DA SILVA SANTOS	SESAU DRAAC 4 - REMOCAO
2514	17884	ANDRESA ZONTA	SEDUC FDTL EM PAULO FREIRE
4120	4647	ANTONIO DOMINGOS ONOFRE	ESPORTE 1 - GINASIO GUAIBE
4054	3566	ARIOVALDO FIDALGO SALGADO	SEINFRA DSOLO 2.1 - FISCALIZAÇÃO
6062	3421	ARMANDO DE SOUZA	SEURB CAO 1 - CENTRO DE APOIO
4320	16535	BRUNA WESTIN GUIMARAES BARBANTI	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5807	51520	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5808	50720	CAMILA MEIRELES MARTINS	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4321	9147	CARLOS ALBERTO DOMINGUES CRAVO JUNIOR	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5312	20874	CARLOS ALBERTO LOURENCO DE MELO	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
6107	16087	CARLOS ROBERTO DA SILVA	SEURB CEM MOR - CEMITERIO JAR
1767	12921	CELIA CONCEICAO JACINTO	SEDUC FDTL EM FRANCISCO FIGUEIREDO
5316	53820	CELSO RICARDO CORREIA	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
4323	20939	CIRO CAIRES LEITE	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5642	13644	CLELIO PASCHOAL FRANCISCO PABLOS	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
4957	15148	CRISLEY DE SOUZA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
3680	12107	CRISTIANE DA SILVA VASSAO BARRETO	SEDUC PROE - BIBLIOTECAS
1348	16089	DANIEL LUCAS DA SILVA	SEDUC FDTL EM 1 DE MAIO
5644	20485	DANIELA SAMICO GUILLIOD OLIVA	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
4783	20886	DANIELE FERREIRA	SESAU BASE 1.6 - UNIDADE BASIC
5824	20931	DANIELLE CHRISTINA PACHECO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
2258	529321	DANIELLE SILVA DE ABREU PAPSCH	SEDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO
4327	12175	DENISE JUSTI MOURA LOPEZ	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5645	10909	DIOMAR APARECIDA MARQUES VIEIRA	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
5826	57120	DUALY MARCELA DE SOUZA FONSECA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
2524	19049	DULCILENE ALVES PINTO	SEDUC FDTL EM PAULO FREIRE
5751	14290	DULCINEA MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
4528	18529	EDRIANO GOMES DA SILVA	SESAU BASE 1.14 - USAFA DR DAV
5646	15384	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
5829	53520	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5755	11213	ELIANA TOLEDO DE NEGREIROS	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
5147	14662	ELIS CRISTINA PEREIRA	SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP
5568	11038	ELISABETH CONCEICAO DALLA VECHIA	SESAU DRAAC 4 - REMOCAO
5838	57520	ELISAMA ADALGISA DA SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4871	14297	ELIZABETH REGIS DOS REIS	SESAU BASE 2.1 - CAPS AD
5690	54420	ERIKA DOS SANTOS COSTA	SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE
5038	10256	EUDOCIA DE CARVALHO AQUINO	SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE
4332	22115	FABIOLA AKEMI ARATA	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5472	11500	FATIMA CAMILO JOSE	SESAU DIVISA1.4 - CONTROLE DE
3384	4224	FATIMA PEREIRA GOMES	SEDUC IFTL NEIM JOANA MUSSA
5650	13558	FRANCESCO GIO BATTA PREVEDELLO	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
4651	21607	FRANCISCO VERISSIMO BELO NUNES	SESAU BASE 1.20 - USAFA JD BRA
5697	50820	GILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE
1585	16162	GISLEINE APARECIDA ZANQUETTIN LIMA	SEDUC FDTL EM ARY DA SILVA
5853	53120	GLAUCI DA SILVA BATISTA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5854	57020	GLAUCIA BARROSO MARTINS	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5856	52220	GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4961	15761	INES FRANCISCO DA SILVA TAVARES	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5334	59120	JOAO ALBERTO FRANCA GALLUZZI	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
5057	21552	JOSE ALVES LOUZEIRO	SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE
2266	20750	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	SEDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO
5666	14475	JOSE JORGE DA SILVA	SESAU URGE 1.2 - UPA VICENTE D
5273	11279	JOSE VAZ DE SOUZA	SESAU DAFIN - DIRETORIA DE GES
2650	19690	JOSIELLEN ALVES DE SOUSA	SEDUC FDTL EM VALERIA CRISTINA
5874	51920	JOYCE PEREIRA DA SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4691	14994	KARINA PEDROSO MARCONDES	SESAU BASE 1.3 - UNIDADE BASIC
5876	57320	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5879	50620	KENYA GONCALVES VERNECK	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5880	59220	LARISSA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5210	58620	LEIDIANA DE ARAUJO DOS SANTOS	SESAU BASE 3.1 - PROGRAMA SAUD
5007	14490	LETICIA ALVES ROCHA SOUZA	SESAU BASE 2.3 - CAPS ADULTO
5885	53220	LETICIA RAMALHO DE MORAES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA

5572	10927	LINDINALVA MARIANA BARBOSA	SESAU DRAAC 4 - REMOCAO
5886	67520	LISSANDRA DOS SANTOS MARQUES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5887	52820	LIVIA SOLANGE NERY DA SILVEIRA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4962	16722	LUANA DA SILVA ROMAO	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5893	52320	LUCIANE DE MORAES BIZERRA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4828	21812	LUCIANE MAS ANGELO	SESAU BASE 1.8 - UNIDADE BASIC
4963	14316	LUCIENE JESUINO DE SENA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5894	93520	LUCIMARA ARAUJO DE SOUZA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5901	51120	MAJIDA MOHAMMAD EL MALT	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4176	22214	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	LAZER 1 - CENTRO DE ESPORTE E
5345	54020	MANOEL SIDNEY SATURINO	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
3780	15986	MARCELO GENTIL	SEDUC PROE CAEC ISABEL ORTEGA
5157	12636	MARCELO RICARDO LOURENCO GONCALVES	SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP
5903	54720	MARCIA CAZELLI SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
2072	16224	MARCIA DA SILVA E SILVA SANTOS	SEDUC FDTL EM JACIREMA DOS SANTOS
5905	56920	MARCIA DA SILVA SANTOS	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5908	54220	MARCIA SANTOS SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
1083	13446	MARCO ANTONIO SANTOS SILVA	SEDECON
5653	15632	MARCOS DA CONCEICAO SILVA	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
5069	15583	MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO	SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE
2420	11400	MARIA APARECIDA DA SILVA	SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO
2421	11722	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO
5766	5240	MARIA INEZ DOS SANTOS	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
4967	17809	MARIA JOSE DE LIMA CAMARA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5555	12617	MARIA JOSE MATEUS DA SILVA	SESAU DRAAC - DIRETORIA DE REG
5632	58220	MARIA ROSA SILVA PEDROSO	SESAU SAMU - SAMU 192 - SERVA
5162	19043	MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO	SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP
4970	19278	MARINEZ SANTOS DE JESUS	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
4971	16663	MARIO RODRIGUES DE SOUZA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
4952	13620	MARLIN CRISTINA DE LEMOS CORREA PEDROSA	SESAU BASE 2.13 - LABORATORIO
5935	57420	MARTA SANTOS DOS REIS SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5936	57620	MEIRE NERY ALVES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
3102	18425	MONICA REGINA SANTANA	SEDUC IFTL EM PHILOMENA CARDOSO
2429	11257	NANCI GONCALVES DE MESQUITA SANTOS	SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO
5940	56620	NATHALIA HELENA RIBEIRO ALVES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4972	7288	NEDI DOS REIS QUEIROZ SILVA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
2550	18109	NELLY ANDRADE DE BASTOS E SILVA	SEDUC FDTL EM PAULO FREIRE
1442	13130	NORMA SILVA DO NASCIMENTO	SEDUC FDTL EM AFONSO NUNES
5351	11149	OSMAN DE CERQUEIRA ANDRADE	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
5948	54320	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
6073	7658	RAIMUNDO ARAUJO DE SANTANA	SEURB CAO 1 - CENTRO DE APOIO
5951	57220	REGILANE DA SILVA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4974	6271	REGINA CELIA ALMEIDA DA SILVA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
4348	12645	REGINA DA COSTA RAMOS	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D
5656	10897	REGINA FATIMA CONDE	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
5954	60320	REGINA MENDES DOS SANTOS LAVOR	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4943	20518	RENAN RENATO BENTO DE OLIVEIRA	SESAU BASE 2.11 - SERVICO DE I
4831	21427	RENAN SANTOS CASTILHO	SESAU BASE 1.8 - UNIDADE BASIC
694	20298	RENATA TIBURCIO LIMA	SEDEAS PESP 7 - ALBERGUE
1330	14650	RIVALDO FERNANDES DE MEDEIROS	SEDUC ADM - DIRETORIA
2969	20266	ROBERTA FERNANDES FORTES	SEDUC IFTL EM JOAO DE OLIVEIRA
5958	67920	ROBERTA ROGERIO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5961	52120	RONILDA CRISTINA CAMARA GUIMARAES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4621	19495	ROSA MARIA BATISTA DOS SANTOS	SESAU BASE 1.19 - USAFA JD PRO
1555	14815	ROSA MARIA LARGACHA	SEDUC FDTL EM ANTONIO ALMEIDA JR
1239	9739	ROSALI DE FATIMA SANTOS DA ROCHA	SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5963	51020	ROSANA DA COSTA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
4975	14682	ROZELI NOVAES VEIGA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5779	14684	SAMUEL ARRUDA	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
4976	52020	SAMUEL BISPO DE LIMA	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
5970	14975	SANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5658	18896	SANDRA HELENA DE CASTRO	SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE
645	20686	SILMARA CRISTINA SARAIVA	SEDEAS PESP 3 - CASA DE PASSAG
2942	11865	SILVIA MARIA ALMEIDA E ALMEIDA	SEDUC IFTL EM HERMINIA VITIELLO
4977	12640	SIMONE ALVES MELO DOS SANTOS	SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP
1451	18248	SIMONE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	SEDUC FDTL EM AFONSO NUNES
2311	10174	SIMONE VICENTE DA COSTA	SEDUC FDTL EM MARIO CERQUEIRA
5781	11578	SUELI OLIVEIRA SANTOS E SILVA	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
798	17173	TÉLIO DE CARVALHO BAGA	SEDECON
5982	57720	THAIS CAROLINA NASCIMENTO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
1176	10151	VALMIR ARRUDA	SEDECON
5988	52920	VANESSA CRISTINA SANTIAGO OMINI	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
5784	16522	VANESSA FERNANDES COSTA MENDES	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
5990	53320	VANIA BERNARDO DA CONCEICAO	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
2148	10594	VILMA MARIA DE SOUZA VIEIRA COSTA	SEDUC FDTL EM LUCIA FLORA DOS S
5736	15083	VINICIUS CEZAR DA SILVA	SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE
5364	56320	VINICIUS SOSTE RIBEIRO	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA
5785	58420	VIRGINIA SILVA DA SILVEIRA	SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU
5994	57920	VIVIANE CATARINO DE SOUZA	SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA
2280	20165	WAGNER GERMANO DA SILVA	SEDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO
5368	56520	WILTON DE ARAUJO CIPRIANO FILHO	SESAU DAFIN 2.7 - FROTA

Os servidores municipais de Guarujá que não entregaram a Declaração de Bens de 2021, tem um **novo prazo a partir do dia 16 a 27 de agosto de 2021** para entregar a Declaração de Bens aos Gestores de Recursos Humanos da Secretaria em que estão lotados, tendo em vista o ficou decidido no processo administrativo de nº 27.802/2021.

As declarações devem ser entregues por **servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário, de empregos permanentes da CLT, pelos ocupantes de cargos em comissão, Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e servidores contratados temporariamente com com base na Constituição Federal**, conforme as exigências da lei federal nº 8.429/92, Lei Complementar nº 135/12 e Decreto nº 10.661.

A declaração compreenderá imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme artigo 13 § 1º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Fica facultada a entrega de cópia da Declaração de Bens apresentada anualmente à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

As declarações devem ser entregues ao Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor, **dentro de um envelope lacrado, contendo do lado de fora o assunto, DECLARAÇÃO DE BENS 2021, NOME DO SERVIDOR, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, COM OS DEVIDOS COMPLEMENTOS: CIDADE, ESTADO E TELEFONE, INCLUSIVE CELULAR, AINDA QUE DE CONTATO/RECADOS E EMAIL PESSOAL;** a fim de ser arquivada na Diretoria de Gestão de Pessoas. A transgressão do disposto no artigo 1º do Decreto nº 10.661 acarretará a configuração de infração disciplinar de natureza grave, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2012, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens e/ou ofertar falsa declaração de bens dentro do prazo determinado.

ADM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Edital nº. 05/2021 – Modalidade: Concorrência Pública.
Processo Administrativo nº: 14406/186749/2021

Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a execução das atividades de estudos, trabalho de campo, projetos executivos de arquitetura e engenharia, inerentes ao processo de urbanização dos núcleos informais Cachoeira Plana, Vila da Noite e Santa Clara, no município de Guarujá.

I. Face aos questionamentos realizados pelas empresas: **High Tech Consultants Ltda, CNPJ nº 86.998.093/0001-00 e Geométrica Engenharia de Projetos CNPJ nº 55.069.736/0001-08** acerca do presente edital, decido suspender a sine die a presente Concorrência, para análise e manifestação.

II. A sessão de recebimento dos envelopes prevista para o dia 30/08/2021 as 9:30h, será remarçada oportunamente.

III. Publique-se

Guarujá, 26 de agosto 2021.

Marcelo Teixeira Mariano

Secretário Municipal de Habitação

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2021 T.A. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37474/71137/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de insumo de laboratório para realização dos exames de sorologia para anti HIV e hepatite virais B e C que serão realizados pelo Laboratório de Saúde Pública do Município de Guarujá.

O presente termo de aditamento tem como finalidade o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** dos itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6** da Ata de Registro de Preços nº 134/2021, conforme solicitação da Contratada e deferimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 28309/2021, ficando REALINHADO como segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	15.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE HBSAG	Diasorin/10339840325	R\$ 12,00 (doze reais)
2	8.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTI HBC TOTAL	Diasorin/10339840422	R\$ 12,00 (doze reais)
3	15.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTI HVC	Diasorin/10339840326	R\$ 12,00 (doze reais)
4	18.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTI HIV (MÉTODO OU ANTÍGENO 1) – TESTE 1	Diasorin/10339840323	R\$ 7,00 (sete reais)
5	5.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTI HIV (MÉTODO OU ANTÍGENO 2) – TESTE 2	Diasorin/10339840327	R\$ 7,00 (sete reais)
6	10.000	TESTE	TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTI HBS	Diasorin/10339840008	R\$ 12,00 (doze reais)

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas, condições e demais preços ajustados, assinada entre as partes, com a modificação ora justificada, ficando este Termo de Aditamento como parte Integrante da Ata de Registro de Preços original para todos os efeitos de direito. Data da assinatura: **12 de Agosto de 2021.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 158/2021 T.A. 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2262/26/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: H. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ferramentas, para atender as Secretarias do Município de Guarujá.

O presente termo tem como finalidade de SUPRESSÃO do item 87 da Ata de Registro de Preços nº 158/2021, conforme solicitação da Contratante por parte da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, através do Processo Administrativo nº **20977/2021 em fl.05**, e nos termos do que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas, condições e demais preços ajustados, assinada entre as partes, com a modificação ora justificada, ficando este Termo de Supressão como parte Integrante da Ata de Registro de Preços original para todos os efeitos de direito; Data da assinatura: **22 e Julho de 2021.**

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

– CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARUJÁ –

Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 2.546 de 07 de julho de 1997, Decreto Municipal nº 5714, de 28/03/2000, pelo presente Edital, convoca os Membros Titulares e Suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada dia **31/08/21 (terça-feira), às quatorze horas.**

A reunião será realizada por meio da plataforma MEET, o link eletrônico será disponibilizado a todos os conselheiros, de forma virtual pela rede mundial de computadores (Internet), com a seguinte pauta:

1 - Demandas para a Educação;

2 - Assuntos de interesse do CME.

Guarujá, 23 de Agosto de 2021.

Paula Izolina Cespedes

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.P.M.

A Direção da Escola Municipal Vereador Francisco Figueiredo serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às dez horas em primeira chamada e às dez horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Av. Tancredo Neves s/nº – Vila Santa Clara, Guarujá/SP, para tratar de assuntos gerais, prestação de contas referentes ao exercício do corrente ano.

Guarujá, 20 de agosto de 2021.

Silvana Aparecida Calumby de Souza Pagetti

Diretora de Unidade de Ensino

Prontuário: 13.016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal Vereador Francisco Figueiredo serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte um, às onze horas e em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Av. Tancredo Neves s/nº – Vila Santa Clara, Guarujá/SP, para tratar de assuntos gerais referentes ao exercício do corrente ano.

Guarujá, 20 de agosto de 2021.

Silvana Aparecida Calumby de Souza Pagetti

Diretora de Unidade de Ensino

Prontuário: 13.016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal Doutor Napoleão Rodrigues Laureano serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada a Rua Oswaldo Aranha 365 – Jardim Maravilha, Guarujá/SP, seguindo todos os protocolos de Biossegurança com o seguinte horário: 1º chamada às 15h e 2º chamada às 15h30min para tratar da seguinte ordem do dia: Análise das necessidades e prioridades para aplicação do recurso da verba do convenio da APM e recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)

Guarujá, 23 de agosto de 2021.

Maria Dolores dos Santos Pereira

Diretora de Unidade de Ensino

Pront. 8.208

Portaria nº 048/2021 – SEDUC

“Dispõe sobre homologação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil e Núcleos de Educação Infantil Conveniados”

O Secretário de Educação, nos termos do artigo 12 da Lei nº 3.435 de 30/03/2007, homologa os seguintes Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil e Núcleos de Educação Infantil Conveniados, referentes ao ano de **2021:**

ENSINO FUNDAMENTAL:

E.M. Angelina Daige.

PARTICULARES:

Escola de Educação Infantil Bernadinho.
Espaço de Desenvolvimento Infantil Caracol.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Guaruja, 26 de agosto de 2021.
Marcelo Nicolau
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 035/2021 – CMDCA**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaruja – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012, vem por meio deste, convocar os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes a participarem da **Assembleia Extraordinária**, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2021, às 09h**, via Google Meet.
Pauta:

- 1) Aprovação dos relatórios das Comissões;
- 2) Proposta de Edital de Chamamento Público;
- 3) Assuntos Internos dos Conselheiros do CMDCA.

Guaruja, 26 de agosto de 2021.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

ATO NORMATIVO 08/2021

"Regulamenta o Sistema de concessão de Adiantamentos, adota modelos de prestação de contas de Adiantamentos e dá outras Providências"

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guaruja Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

Considerando a obrigatoriedade de atender com excelência os princípios da Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar as regras de competência para obter adiantamento, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.737 de 18 de março de 1985;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.820 de 07 de março de 2014;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 11.397 de 14 de abril de 2015, que determina que a Guaruja Previdência poderá regulamentar o sistema de adiantamentos de que trata o Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de março de 2014, para atender as despesas previstas no artigo 2º do referido Decreto, desde que com recursos próprios;

Considerando, as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Comunicado SDG nº 19/2010;

Considerando, ainda que, o regime de Adiantamento, não se subordina ao processo normal de aplicação financeira, considerados para tais fins as despesas extraordinárias e urgentes; as efetuadas distante da Sede do Município; as que custeiem viagens de agentes públicos e as miúdas de pronto pagamento, até o limite de 600 (seiscentas) Unidades Fiscais do Município; e,

Considerando a necessidade de se otimizar o Sistema de Controle Interno quanto aos procedimentos concernentes às prestações de contas de Adiantamentos, adotando-se modelos da Instrução Normativa nº 03/2014 da Controladoria Geral do Município;

Considerando as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Considerando, por fim, orientações do Conselho Fiscal da Guaruja Previdência,

REGULAMENTA:

Art. 1º. O regime de Adiantamento, instituído pela Lei nº 1.737, de 18 de março de 1985, previsto nas normas gerais de direito financeiro para cobertura de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação, fica regulamentado nos termos do presente Ato Normativo.

Art. 2º. Para efeitos deste Ato Normativo, consideram-se despesas em regime de Adiantamento:

I – As extraordinárias e urgentes;

II – As efetuadas distantes da Sede do Município;

III – As que custeiem viagens de agentes públicos de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 10.559 de 16 de setembro de 2013;

IV – As despesas miúdas e de pronto pagamento, até o limite de 600 (seiscentas) Unidades Fiscais do Município – UF's.

Parágrafo Único – Não será concedido Adiantamento a servidor em alcance ou responsável por 02 (dois) Adiantamentos.

Art. 3º – Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento, para efeitos deste Ato Normativo, as que se realizarem com;

I – Pagamento de selos postais, expedição de telegramas, transportes urbanos, pequenos consertos e combustíveis;

II – Cartão de visita, carimbos, cópia de chaves, artigos de papelaria, escritório e desenho;

III – Aquisição de artigos ou produtos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita para atendimento emergencial;

IV – Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 1º – Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas, comprovantes de despesas com combustíveis ou refeições quando realizadas fora do território do Município, excetuando-se, quanto as últimas, quando efetuadas, exclusivamente, com representações de Órgãos Públicos ou entidades particulares em visita oficial ou em efetivo serviço da Guaruja Previdência devidamente justificadas.

§ 2º - Não serão aceitas despesas de materiais de consumo, dos quais, façam parte de contrato, Ata de Registro de Preços ou que estejam disponíveis em Almoxarifado.

Art. 4º- Poderão obter adiantamento para atender as despesas previstas no artigo 2º deste Ato Normativo:

I – Diretor Presidente da Guaruja Previdência;

II – Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças;

III – Gerente de Administração;

IV – Gerente de Previdência.

Art. 5º – Para concessão do Adiantamento de cada servidor, será aberta conta específica, em Agência Bancária conveniada com a Guaruja Previdência, obrigatoriamente denominada "Conta Adiantamento", devendo os tomadores manter nelas, os recursos não utilizados até a data da efetiva prestação de contas.

Parágrafo Único – Será destinado, para o servidor com direito a Adiantamento, sempre que por este solicitado, talão de cheques da respectiva conta movimento dos recursos referentes aos adiantamentos, devendo utilizá-los na medida de sua estrita necessidade, justificando cada emissão com a respectiva nota ou comprovante de despesa, inclusive aqueles que forem inutilizados por rasura ou equívoco em seu preenchimento.

Art. 6º – A liberação do Adiantamento ficará a cargo do Diretor Presidente da Guaruja Previdência.

§ 1º - O Adiantamento será liberado após justificativa da solicitação, em processo regular com menção do valor requisitado, observando-se que, sua concessão será precedida da nota de empenho da despesa nas dotações específicas, na fonte de recursos "Taxa de Administração", conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 179, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 7º – Os Adiantamentos não poderão ser aplicados em despesas de classificação diferente daquelas para as quais foram autorizadas.

Art. 8º – A prestação de contas será precedida de abertura de Processo Administrativo para esta finalidade, entregue na Divisão de Contabilidade, instruído dos seguintes documentos:

I – Cópia da requisição do Adiantamento;

II – Notas Fiscais Eletrônicas das despesas sempre emitidas com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Guaruja Previdência;

III – Guias de restituição de saldo não utilizado do adiantamento, se houver.

§ 1º – As notas a que se refere o inciso II, deste artigo, serão emitidas consoantes a Legislação Tributária vigente.

§ 2º – Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

§ 3º – Todos os documentos deverão estar rubricados e justificados pelo responsável pelo Adiantamento e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias xerográficas ou quaisquer outras espécies de reprodução.

Art. 9º – O Controle Interno emitirá parecer das prestações de contas dos adiantamentos.

§ 1º – Caso o parecer seja irregular, a despesa será glosada, e os valores deverão ser devolvidos aos cofres da Guaruja Previdência.

§ 2º – É Facultado à Controladoria da Autarquia a realização de Auditoria das despesas de adiantamento.

Art. 10º – A prestação de contas dos Adiantamentos e a devida restituição de saldo, se houver, obedecerá aos seguintes prazos:

I – De janeiro a novembro: até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que o valor tenha sido empenhado, ou no próximo dia útil caso o dia 15 (quinze) seja feriado, ponto facultativo ou final de semana.

II – Em dezembro: excepcionalmente, neste mês, somente serão considerados elegíveis as notas de despesas emitidas até o dia 20 (vinte), sendo sua prestação de contas apresentada até o dia 26 (vinte e seis), ocasião em que deverá ser recolhido seu saldo não utilizado, se houver.

Art. 11 – A Divisão de Contabilidade da Guaruja Previdência manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamento, controlando rigorosamente os prazos para as prestações de contas.

Art. 12 – O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de Adiantamento, ou de recolher o saldo não aplicado, dentro dos prazos determinados, ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) ao mês, sobre o total do Adiantamento, salvo casos de força maior devidamente justificados.

Art. 13 – A entrega da prestação de contas, além das formalidades previstas no Decreto 10.820/2014, deverá ser assinada pelo servidor designado em conjunto com o Diretor Presidente, acordando com os gastos apresentados.

Art. 14 – Havendo valores a serem ressarcidos, o responsável será notificado com o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização.

Art. 15 – A não quitação de débitos de qualquer natureza provenientes da prestação de contas, poderá ensejar a inscrição do responsável na Dívida Ativa Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16 – Fazem parte deste Ato Normativo os Anexos I a III e Modelos de Parecer Conclusivos seguintes:

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE / MODELO DE PARECER CONCLUSIVO REGULAR DO CONTROLE INTERNO.

ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE / MODELO DE PARECER CONCLUSIVO REGULAR, COM RESSALVAS DO CONTROLE INTERNO.

ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE / MODELO DE PARECER CONCLUSIVO IRREGULAR DO CONTROLE INTERNO.

Art. 17 – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se disposições em contrário, em especial o Ato Normativo 002, de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Guarujá, 26 de agosto de 2021.
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO CONTABILIDADE
(Parecer Regular)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:
(responsável pelo numerário e prestação de contas)

Nota(s) de Empenho(s):
Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento no valor de R\$.....
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, conforme Decreto nº 10.820/2014.
A prestação de contas foi entregue em tempo hábil e os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas.
Esta é uma manifestação preliminar, podendo ser acolhida ou não pela autoridade competente.

Responsável pela análise

Parecer da autoridade competente:
() *Acolho* a manifestação preliminar.
() *Não Acolho* a manifestação preliminar.

Diretor Presidente
PARECER CONCLUSIVO
(Parecer Regular)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:
(responsável pelo numerário e prestação de contas)
Nota(s) de Empenho(s):
Considerando a conformidade da aplicação dos recursos do adiantamento, acolhemos o parecer da Autoridade Competente, opinando pelo **PARECER REGULAR** da respectiva prestação de contas.
Aprovamos inicialmente a presente prestação de contas em ato contínuo.
A aprovação final da prestação de contas será emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Controle Interno
(Analista Previdenciário de Controle Interno - na vacância, Núcleo de Controladoria-Geral)

Despacho da Autoridade Competente:
() *Autorizo* a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas.
() *Não Autorizo a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas.*

Diretor Presidente

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO CONTABILIDADE
(Parecer Regular com Ressalvas)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:

(responsável pelo numerário e prestação de contas)

Nota(s) de Empenho(s):
Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento no valor de R\$
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as impropriedades constantes do documento as fls. _____ do presente processo.
Entretanto os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas.
Esta é uma manifestação preliminar, podendo ser acolhida ou não pela autoridade competente.

Responsável pela análise

Parecer da autoridade competente:
() *Acolho* a manifestação devendo ser aplicada a multa, conforme art. 12 do Decreto 10.820/14, devendo ser recolhido aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.
() *Acolho a manifestação, porém analisando as diligências efetuadas decido pela não aplicação da multa prevista no art. 12 do Decreto 10.820/14.*

Diretor Presidente
PARECER CONCLUSIVO

(Parecer Regular com Ressalvas)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:
(responsável pelo numerário e prestação de contas)
Nota(s) de Empenho(s):

Conforme o Parecer da Autoridade Competente, verifica-se que os apontamentos descritos na Manifestação da Unidade Responsável decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos tampouco comprometeram a finalidade do repasse do adiantamento. Estando atendido o art. 12 do Decreto 10.820/2014 emitimos **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.
Fica condicionada a baixa da responsabilidade e aprovação da prestação de contas à apresentação do comprovante do recolhimento da referida multa, se houver.

Controle Interno
(Analista Previdenciário de Controle Interno - na vacância, Núcleo de Controladoria-Geral)

Despacho da Autoridade Competente:
() *Autorizo* a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas.
() *Não Autorizo a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas.*

Diretor Presidente

ANEXO III – MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO CONTABILIDADE
(Parecer Irregular)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:
(responsável pelo numerário e prestação de contas)

Nota(s) de Empenho(s):

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento no valor de R\$.....
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as impropriedades constantes do documento as fls. _____ do presente processo.
Esta é uma manifestação preliminar, podendo ser acolhida ou não pela autoridade competente.

Responsável pela análise

Parecer da autoridade competente:
() *Acolho* a manifestação devendo ser aplicada a multa conforme art. 12 do Decreto 10.820/14, bem como a devolução aos cofres públicos dos valores não aplicados devidamente no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.
() *Não Acolho* a manifestação, pelas razões a seguir:

Diretor Presidente
PARECER CONCLUSIVO

(Parecer Irregular)

Processo:
Gerência:
Presidência:
(responsável pela utilização dos recursos públicos)
Servidor Municipal:
(responsável pelo numerário e prestação de contas)
Nota(s) de Empenho(s):

Diante do Parecer da Autoridade Competente e verificando a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao erário, emitimos **PARECER IRREGULAR**, motivo pelo qual as contas estão reprovadas e deverão ser adotadas as providências cabíveis, visando o ressarcimento dos respectivos valores ao erário municipal. Fica condicionada a baixa da responsabilidade somente após atendidas tais providências.

Controle Interno
(Analista Previdenciário de Controle Interno - na vacância, Núcleo de Controladoria-Geral)

Despacho da Autoridade Competente:
() *Autorizo* a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas pelo cumprimento das obrigações impostas.
() *Não Autorizo a baixa de responsabilidade da presente prestação de contas.*

Diretor Presidente

**ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Ademar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 09 do Diário Oficial de 24 de agosto de 2021, em primeira chamada as 09h (novas horas) e em segunda chamada as 09h30 (nove horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Alexandre Santos de Brito, Norberto dos Santos Pio, Valter Batista de Souza. Participação virtual (teletrabalho) Estevão Batista de

Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação virtual (teletrabalho): Cheila Marise Baptista Ramos **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Participação virtual (teletrabalho): Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti. **Faltas:** Marcelo Tadeu do Nascimento. **Suplentes:** não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antônio da Silva, Luciana Marin Faneco, Liliane da Silva e Silva. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: C.1) Alexandre Santos de Brito 1** –Parabenizo a iniciativa da Diretoria do Guarujá Previdência e a todos que participaram do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, no XIV ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO APEPREM, na cidade de São Paulo, nos

dia 16,17 e 18 de agosto, lembrando que todos foram proativos aos questionamentos a Secretaria de Previdência em referencia a EC 103/2019 e as mudanças para os Municípios, além do monitoramento e estratégias de investimentos para a saúde financeira do instituto. **C.2) Relatos dos grupos de trabalho para estudos previdenciários e afins, Grupo A:** estudos sobre a aquisição de imóvel para a Guarujá Previdência: **1)** Agendado visita ao imóvel para o dia 26/08/2021 (hoje), no período da tarde, sugerido no grupo de trabalho, no imóvel situado: Terreno na Avenida do Parque, rua Eduardo Risk, bairro Enseada e terreno na Rua Dr. Carlos Nehring, 405 atual sede da GCM. **Grupo C:** Realizada reunião do grupo de trabalho no dia 12/08/2021, em que o tema tratado foi o abono de permanência, de acordo com as mudanças impostas pela EC 103/2019, com esclarecimentos ao grupo e aprofundamento da discussão. **C.3)** Apresentação da implantação do sistema de processo eletrônico, "1Doc", aos Conselheiros de Administração da Guarujá Previdência. **C.4) Rogelio Laurindo Rodriguez:** Solicito seja republicada por erro material, em face do embasamento legal exposto, a Portaria n° 279/2021, publicada no DOM edição n° 4.743, datado de 21/08/2021, que versa sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Pedro Ricardo Oggiano, Funcionário Público da Câmara Municipal de Guarujá. Importante salientar, o funcionário em tela, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, desde Dezembro de 1998 até 05 de abril de 2014, quando migrou para o Regime Próprio de Previdência Social do Município/RPPS - Autarquia Guarujá Previdência, por determinação

legal, assim como todos os funcionários detentores de cargos efetivos do Poder Legislativo, permanecendo até a data da referida Portaria de aposentadoria, contribuindo mensalmente de forma compulsória, em conjunto com seu referido Ente, cada um com sua quota-parte. Incabível, portanto, o enquadramento do mesmo, no Art. 104, Inciso IV, parágrafo único da LC n° 179/2015, visto que tal inciso, refere-se única e exclusivamente aos funcionários remanescentes da Lei 1.212 de 1975, que se encontravam INATIVOS, e aos PENSIONISTAS da referida, no momento da publicação da Lei Complementar, que versa sobre o Regime Previdenciário Municipal, o que todos sabem, não é o caso em tela. Solicito seja republicada por erro material, em face do embasamento legal exposto, a Portaria n° 279/2021, publicada no DOM edição n° 4.743, datado de 21/08/2021, que versa sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Pedro Ricardo Oggiano, Funcionário Público da Câmara Municipal de Guarujá.

Importante salientar, o funcionário em tela, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, desde Dezembro de 1998 até 05 de abril de 2014, quando migrou para o para o Regime Próprio de Previdência Social do Município/RPPS - Autarquia Guarujá Previdência por determinação legal, assim como todos os funcionários detentores de cargos efetivos do Poder Legislativo, permanecendo até a data da referida Portaria de aposentadoria, contribuindo mensalmente de forma compulsória, em conjunto com seu referido ente, cada um com sua *quota-parte*. Incabível portanto, o enquadramento do mesmo, no Art. 104, Inciso IV, parágrafo único da LC n° 179/2015, visto que tal inciso, refere-se única e exclusivamente aos funcionários remanescentes da Lei 1.212 de 1975, que se encontravam inativos, e aos pensionistas da referida, no momento da publicação da Lei Complementar que versa sobre o Regime Previdenciário Municipal, o que todos sabem, não é o caso em tela. Acreditar e consignar, que após anos de contribuição, tanto para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, como para a Autarquia Guarujá Previdência/RPPS, a responsabilidade do custeio mensal da referida aposentadoria não será da Autarquia Municipal, a qual o funcionário foi segurado, contribuindo compulsoriamente, sem direito ao livre arbítrio quanto ao cumprimento ou não de tal obrigação, é no mínimo estranho, tornando-se um caso *sui generis* no mundo previdenciário, o de "lucro" incontestado, onde somente se arrecada e nada se paga. Solicito que seja trazido ao conhecimento e análise do Conselho de Administração o que segue: - cópia integral do processo de concessão de aposentadoria do supracitado servidor, com os fundamentos que levaram a decisão do ato de concessão; - cópia do, eventual, parecer jurídico da Procuradoria Previdenciária embasando a decisão que culminou na expedição da Portaria n° 279/2021; - cópia da notificação da Câmara Municipal de Guarujá acerca da decisão que lhe impôs a obrigação previdenciária, haja vista a necessidade de previsão orçamentária para cobertura de suas despesas; - cópia dos cálculos atuariais que previam que a aposentadoria do servidor não teria impacto sobre o equilíbrio financeiro da Autarquia Guarujá Previdência, em razão da obrigação a ser imposta ao Poder Legislativo. **Expedientes encaminhados: D.1) Ofício n° 15/2021:** Retribuição Pecuniária dos conselheiros do mês de agosto de 2021. **D.2) Ofício n° 16/2021:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos conselheiros na 8ª reunião ordinária 2021 do conselho de administração da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos: E.1)** Ata do Conselho Fiscal, Relatório Mensal da Diretoria Executiva, Relatório Mensal da Procuradoria Jurídica – julho de 2021. **E.2)** Ata do Conselho Fiscal, Reunião 28ª Extraordinária, Plano Plurianual PPA quadriênio 2022 - 2025. **E.3) Ofício n° 140/2021-** Plano Plurianual 2022-2025. Presidência da Diretoria Executiva. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da



Para troca de luminárias e problemas técnicos, ligue
0800 608 1053
ou baixe o aplicativo
CIDADE ILUMINADA

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021. **2)** Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015. **Resumo da discussão dos itens da pauta: 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021: feito leitura pelos conselhos anteriormente a reunião, sem apontamentos. **2)** Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015: foi feita a leitura do ofício anteriormente à reunião, houve alguns questionamentos, que foram devidamente esclarecidos pela Liliane da Silva e Silva. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno: não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art.38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária: Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021: aprovado. **Deliberação 2)** Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015: aprovado. **Declarações de voto:** não houve. **Assuntos Gerais:** não houve. Não havendo de voto e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar, eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 29 de setembro de 2021, às 09h (nove horas) em primeira chamada.

Guarujá, 26 de agosto de 2021.

Mesa Diretora

Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente

Rogelio Laurindo Rodriguez

Vice-Presidente (teletrabalho)

Alexandre Santos de Brito

Secretário Geral

Representantes Titulares dos Servidores

Ativos do Poder Executivo

Estevão Batista de Carvalho

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Norberto dos Santos Pio

Conselheiro

Participação presencial

Valdemir Genuíno da Silva Conselheiro

Participação Presencial

Valter Batista de Souza

Conselheiro

Participação Presencial

Representantes Titulares da Administração Pública

Direta, Autárquica e Fundacional do Município

William Lancellotti

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Leila Sales Acúrcio Torres

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Representante Titular dos Servidores

ativos da Câmara Municipal

Representante Titular dos Servidores inativos

Cheila Marise Baptista Ramos

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, informo que está aberta o Pregão Presencial nº 008/2021, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, abrangendo instalação e locação de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão de todos os materiais e mão-de-obra necessários.

A íntegra do Edital poderá ser retirada, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de Guarujá, sito à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, ou na internet, no endereço eletrônico www.camaraguaruja.sp.gov.br. Encerrando-se o prazo para entrega dos envelopes "A" – Proposta Comercial" e "B" – Documentação", no dia **10 de setembro de 2021 às 09:30 horas**, quando se dará início a fase de credenciamento dos proponentes.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados apenas no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico acima.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 4009-2121, no horário comercial.

Guarujá, em 26 de agosto de 2021.

**Rafaela de Lima Teixeira
Pregoeira**

27ª Sessão Ordinária em 31 de Agosto de 2021 ORDEM DO DIA

1 – Ofício nº 274/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 029/2021, originário do Projeto de Lei nº 087/2021, de autoria da Vereadora Ariani da Silva Paz, que "Autoriza a Abertura dos Restaurantes Populares aos finais de semana no âmbito Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

2 – Ofício nº 298/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 034/2021, originário do Projeto de Lei nº 091/2021, de autoria do Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto, que "Estabelece requisitos para tramitação e votação de Projetos de Lei, de autoria do Executivo, que tratem de dissídio coletivo dos servidores municipais e de alteração das regras do regime próprio de Previdência Social - RPPS ou da estrutura administrativa e funcional da Guarujá previdência e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

3 – Ofício nº 300/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 035/2021, originário do Projeto de Lei nº 096/2021, de autoria do Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto, que "Dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA, no Município de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

4 – Ofício nº 302/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 036/2021, originário do Projeto de Lei nº 098/2021, de autoria da Vereadora Sirana Bosonkian, que "Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes do Município de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

5 – Ofício nº 305/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 037/2021, originário do Projeto de Lei nº 057/2021, de autoria do Vereador Walter dos Santos, que "Dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde - UBS". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

6 – Ofício nº 313/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 044/2021, originário do Projeto de Lei nº 043/2021, de autoria do Vereador Anderson Figueira Lopes, que "Dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pela concessionária de serviço de água, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Guarujá". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

7 – Ofício nº 314/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 045/2021, originário do Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria da Vereadora Sirana Bosonkian, que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro Respeito por Você". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

8 – Ofício nº 318/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 040/2021, originário do Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria do Vereador Wagner dos Santos Venuto, que "Dispõe sobre o reconhecimento do interesse público e a essencialidade dos serviços prestados pelas feiras livres na pandemia do coronavírus e autoriza seu funcionamento, na forma que menciona a dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

9 – Ofício nº 326/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 043/2021, originário do Projeto de Lei nº 085/2021, de autoria do Vereador Anderson Figueira Lopes, que "Cria o Espaço Cultural e Artesanal no Município de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

10 – Ofício nº 327/2021, do Executivo

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 042/2021, originário do Projeto de Lei nº 095/2021, de autoria do Vereador Anderson Figueira Lopes, que "Estabelece prioridade para a vacinação contra o COVID-19 dos motoristas de ônibus do transporte público, taxi e aplicativos da viagem no âmbito do município de Guarujá". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

11 – Projeto de Lei nº 145/2021, da Vereadora Sirana Bosonkian

"Denomina Parque Moacir Correa dos Santos o parque que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

12 – Projeto de Lei nº 114/2021, do Executivo

"Altera dispositivos da Lei nº 3.969, de 30 de outubro de 2012, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 13, II, "q" do Regimento Interno). **Já distribuído.**

13 – Projeto de Lei nº 119/2021, do Executivo

"Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais no município de Guarujá/SP, autoriza a Prefeitura a estabelecer convênios e executar o pagamento aos provedores de serviços ambientais, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

14 – Projeto de Lei nº 130/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Estabelece normas gerais no Termo de Referência de Licitação e Contratação Direta pra realização de infraestrutura e pavimentação asfáltica em vias públicas no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências", com Parecer da Comissão de Turismo, Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

15 – Projeto de Lei nº 115/2021, da Vereadora Ariani da Silva Paz

"Denomina Professor Thiago Justo Silva, nome de logradouro e

dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

16 – Projeto de Lei nº 108/2021, da Vereadora Sirana Bosonkian "Dispõe sobre o atendimento realizado às mulheres nas Unidades de Saúde do município de Guarujá e dá outras providências", com Pareceres das Comissões de Turismo, Educação e Assistência Social, de Saúde e Higiene, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Econômico. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

17 – Projeto de Lei nº 122/2021, da Vereadora Sirana Bosonkian "Inclui no calendário de eventos da cidade de Guarujá, "Semana Esperarei" prevenção e conscientização sobre gravidez precoce e dá outras providências", com Pareceres das Comissões de Saúde e Higiene e de Turismo, Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

18 – Projeto de Lei nº 121/2021, da Vereadora Sirana Bosonkian "Dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo para mães e/ou responsável de baixa renda, que necessitam efetuar diariamente o acompanhamento do filho para amamentação no Hospital Santo Amaro, no Município de Guarujá, e dá outras providências", com Pareceres da Comissão de Saúde e Higiene e de Turismo Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

19 – Projeto de Lei nº 053/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Institui no Município de Guarujá, o "Dia Municipal da Vaquejada e Cavalgada", e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

20 – Projeto de Lei nº 116/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho na cidade de Guarujá, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

21 – Projeto de Lei nº 110/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Denomina Sebastião Ferreira, o logradouro que especifica e dá outras providências", com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

22 – Projeto de Lei nº 012/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Declara de Utilidade a "Associação Resgatando Vidas Guarujá-SP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 28.009.016/0001-84, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

23 – Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021, do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

"Outorga a Medalha Legislativa do Mérito Esportivo e Artístico à Kelvin Hoefler". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

24 – Requerimento nº 058/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

Requer do Executivo diversas informações sobre os médicos contratados pelo Município. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

25 – Projeto de Lei nº 069/2020, do Vereador Walter dos Santos

"Dispõe sobre assistência integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

26 – Requerimento nº 041/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

Requer do Executivo diversas informações acerca da concessão de

bolsas de estudo aos alunos dos cursos de medicina do Município. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º, do Regimento Interno). **Já distribuído.**

27 – Projeto de Lei nº 015/2021, do Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto

"Institui o programa de capacitação profissional e empreendedorismo, a ser realizado na modalidade de educação a distância (EAD), para cidadãos que busquem recolocação no mercado de trabalho". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

28 – Projeto de Lei nº 088/2021, do Vereador Santiago dos Santos Angelo

"Dispõe sobre o atendimento de ortopedistas e traumatologistas 24 horas nas unidades de Pronto Socorro do Município de Guarujá e dá outras providências", com Parecer da Comissão de Saúde e Higiene e de Finanças e Orçamento. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

29 – Projeto de Lei nº 014/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Cria a Política Municipal do Futebol de Várzea de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

30 – Projeto de Lei nº 011/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Dispõe sobre a inclusão da educação ambiental humanitária em bem-estar animal no projeto político pedagógico das unidades escolares do Município, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

31 – Projeto de Lei nº 064/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Dispõe sobre a criação do Museu Municipal da Cultura, da História e das Tradições Caiçaras, no Município de Guarujá", com Parecer da Comissão de Turismo, Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

32 – Projeto de Lei nº 063/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Dispõe sobre a criação do Centro de Tradições Nordestinas, no Município de Guarujá", com Parecer da Comissão de Turismo, Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

33 – Projeto de Lei nº 111/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Altera dispositivos da Lei n.º 4.388, de 22 de maio de 2017, e dá outras providências", com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

34 – Projeto de Lei nº 113/2021, do Vereador Wagner dos Santos Venuto

"Dispõe sobre a implantação de um projeto que visa aprimorar a Inteligência Emocional dos alunos da Rede Municipal de Ensino", com Parecer da Comissão de Turismo, Educação e Assistência Social. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

35 – Projeto de Resolução nº 018/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Prorroga o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes criada pela Resolução nº 007/2021 e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

36 – Projeto de Resolução nº 019/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Prorroga o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes criada pela Resolução nº 003/2021 e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

37 – Projeto de Resolução nº 020/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para o fim que especifica

e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

38 – Projeto de Resolução nº 021/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para o fim que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

39 – Projeto de Resolução nº 022/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para o fim que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

40 – Projeto de Resolução nº 023/2021, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para o fim que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

41 – Projeto de Resolução nº 024/2021, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para o fim que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

42 – Projeto de Lei Complementar nº 018/2021, do Executivo

"Disciplina e regulamenta a visitação pública dos pontos turísticos denominados Mirante das Galhetas e Mirante da Campina, cria a Taxa de Visitação e dá outras providências", com Parecer da Comissão de Turismo, Educação e Assistência Social. **1º discussão e votação, adiadas** (Art. 176, § 1º, "e" do Regimento Interno). **Já distribuído.**

Obs: Durante o Expediente da respectiva Sessão Ordinária, os Senhores Vereadores poderão requerer a votação de proposições em regime de urgência, o que acarretará no acréscimo de itens a serem apreciados na Ordem do Dia da mesma.

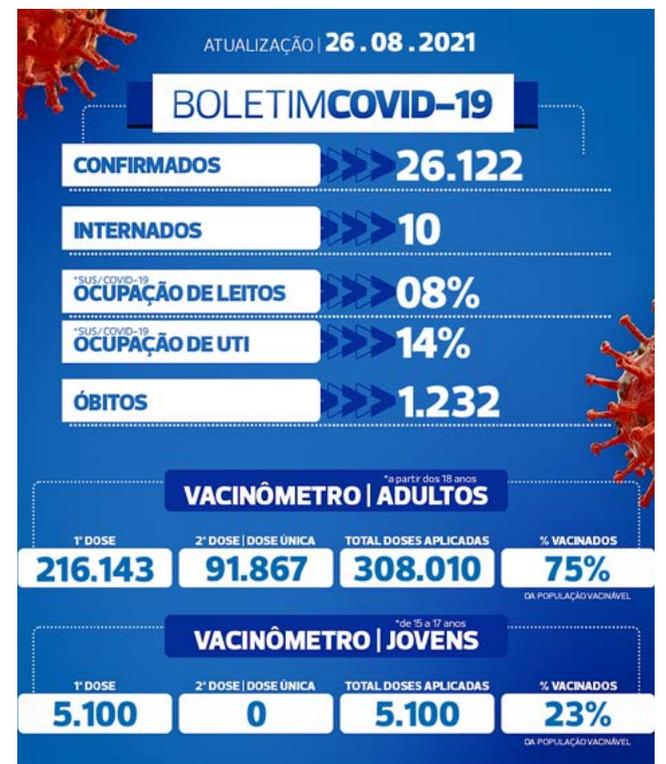
Departamento Legislativo, em 25 de Agosto de 2021.

Fernando de Matos Fagundes

Chefe do Departamento Legislativo

De Acordo - **Dr. Estevam Francischini Junior**

Diretor Legislativo



**UM NOVO
TURISMO.**

**PAGUE SUAS DÍVIDAS
COM A PREFEITURA
E AJUDE A DEIXAR
NOSSA CIDADE
MAIS BONITA.**

**PAGAMENTO
ON-LINE**



REFIS
2021

100% DE DESCONTO
EM MULTA E JUROS À VISTA OU EM ATÉ 5X!
OU PAGUE EM ATÉ 60X.*
A PARTIR DE 24 DE JUNHO

OPORTUNIDADE ÚNICA.

A PREFEITURA ESTÁ AJUDANDO QUEM PRECISA
E FACILITA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO.
FAÇA SUA ADESÃO PELA INTERNET.
NOSSA CIDADE TEM UM POVO TRABALHADOR E NÓS VAMOS
VENCER A PANDEMIA.



**PREFEITURA DE
Guarujá**

GUARUJA.SP.GOV.BR

VAGAS
do **PAT**

PAT - Avenida Castelo Branco, 357
Jardim Cunhambebe
Vicente de Carvalho
Tel. 3341-3431

EMPREGADA DOMÉSTICA
>> 1 VAGA

Necessário experiência de 6 meses com comprovação
em CTPS; Ensino Fundamental incompleto

CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE (TRILHOS)
>> 10 VAGAS

Necessário experiência de 6 meses com comprovação
em CTPS; Ensino Fundamental completo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

Em atenção aos protocolos sanitários contra a covid-19, o atendimento
será realizado mediante agendamento prévio no site do Poupatempo, por
meio do endereço virtual www.poupatempo.sp.gov.br

Ao carregar a página, devem ser seguidos os seguintes passos para efetuar
a solicitação: clicar na aba serviços > Serviços Municipais > Guarujá > PAT

SAÚDE

Município pleiteia ao Estado um 'AME' e R\$ 5 milhões para mais duas Usafas

Reivindicações para instalação de um Ambulatório de Especialidades e de mais duas Unidades de Saúde da Família foram feitas pela vice-prefeita e pelo secretário municipal de Saúde, em audiência na Secretaria Estadual da Saúde, na última quarta-feira

Em audiência no Governo do Estado de São Paulo na tarde de quarta-feira (25), a Prefeitura de Guarujá pleiteou um aporte de R\$ 5 milhões para a construção de duas Unidades de Saúde da Família (Usafa), uma no bairro Cachoeira e outra na Vila Baiana. Na ocasião, também foi solicitada a instalação de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) na Cidade, um anseio do Município desde 2017.

A vice-prefeita da Cidade e o secretário municipal de Saúde foram recebidos por Thiago Guimarães, assessor especial direto do secretário de Estado da Saúde, Jeancarlo Gorinchteyn. Representantes do Legislativo Municipal também participaram da reunião. "O Estado está à disposição de Guarujá para auxiliar no que for necessário. Tenho certeza de que juntos vamos avançar na saúde da Pérola do Atlânti-

co", destacou Guimarães.

De acordo com a vice-prefeita, a audiência foi bastante produtiva. "Trouxemos alguns pedidos importantes, que a partir de agora serão analisados pelo Estado, para que em breve possamos ampliar o acesso da população e, assim, melhorar a qualidade na rede municipal da nossa Cidade", ressaltou ela, representando o prefeito da Cidade.

NOVAS USAFAS

Com mais duas Usafas, a Prefeitura de Guarujá ampliará a estratégia de saúde da família na rede municipal. No caso da região da Cachoeira, hoje os moradores buscam atendimento nas Usafas da Vila Edna e Vila Zilda. Ambas possuem uma demanda atual de aproximadamente 30 mil pessoas, que compreende os bairros Santa Clara, Morro do Engenho, Vila Edna, Vila Selma, Vila Zilda e Cachoeira.

Fotos Arquivo/PMG



Atualmente, Guarujá conta com 15 Usafas; duas novas unidades ampliarão a estratégia de saúde da família na rede municipal

Cidade reivindica AME desde 2017

Na oportunidade, a Prefeitura reiterou ao Estado a necessidade de um AME na Cidade - um pleito realizado pelo Município junto ao Estado desde 2017. Há decreto estadual de 2018 autorizando a viabilização do Ambulatório em Guarujá. A Prefeitura pretende instalar o equipamento na região de Vicente de Carvalho.

O AME realizará consultas, exames de apoio e diagnóstico e cirurgias ambulatoriais, visando agilizar os resultados e a melhoria dos serviços prestados aos pacientes da rede municipal de Saúde. Com o equipamento na Cidade, os munícipes não precisarão mais se deslocar para cidades vizinhas.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Prefeitura segue recebendo propostas para revisão do Plano Diretor

Com foco na construção de uma cidade mais inclusiva, sustentável e democrática, Guarujá segue recebendo propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal. Para a atualização do instrumento urbanístico, a participação da população é fundamental. Até o momento, a Prefeitura recebeu 66 formulários da sociedade civil organizada para contribuição neste processo. A coleta de propostas está

sendo feita desde o último dia 10, quando o site www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021 disponibilizou o envio de formulários referentes à atualização. A novidade é que, além do meio digital, agora, a população também pode registrar sua sugestão presencialmente.

Os munícipes devem se dirigir à Secretaria de Planejamento (Seplan), que fica no 2º andar do Paço Moacir dos

Santos Filho. O prédio fica na Avenida Santos Dumont, 800, no Santo Antônio. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Esse processo terá prosseguimento com a realização de reuniões setoriais com os diferentes segmentos da sociedade civil organizada, dentre os quais, os conselhos municipais. Em função da pandemia, as audiências públicas serão realizadas pela internet.



REVITALIZAÇÃO

Praças de Vicente de Carvalho começam a receber novo paisagismo

Serviços de manutenção de praças e outros espaços públicos são permanentes; Prefeitura apela para a colaboração e ajuda da população na conservação e bom uso desses espaços públicos

Dois praças públicas que vêm sendo revitalizadas pela Prefeitura de Guarujá - a José de Almeida e a João de Almeida Guerra, na Vila Alice, em Vicente de Carvalho, estão recebendo novo paisagismo, com o plantio de grama, plantas ornamentais e árvores nativas da Mata Atlântica.

Os serviços, coordenados pelo Centro Operacional da Regional Vila Alice, vinculado à Secretaria de Operações Urbanas (Seurb), começaram nesta semana com o plantio de grama em ambas as praças.



Hygor Alves

A José de Almeida, que fica no cruzamento das ruas São Paulo e Cunhambebe, está recebendo mudas de plantas ornamentais, como dracena baby, moreia, iris azul e dianela. Já a João de Almeida

Guerra, localizada na confluência das ruas Cunhambebe e Whashington, recebe mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, das espécies grumixama (árvore frutífera) e ipê amarelo.

REVITALIZAÇÃO

Em março deste ano, a Prefeitura começou a revitalizar os dois espaços públicos, a fim de proporcionar lazer e segurança aos munícipes. Na Praça José de Almeida foi feita a troca do piso, o realinhamento das guias, novo passeio público, calçadas, instalação de novos bancos, lixeiras e a readequação da iluminação, com lâmpadas de LED. Os mesmos serviços foram executados na Praça João de Almeida Guerra, que não recebia melhorias como essas há, pelo menos, 40 anos.

A Administração Municipal

vem intensificando os serviços de reforma das praças públicas, tanto na sede do Município, quanto no Distrito de Vicente de Carvalho.

A Seurb fomenta a importância de manter as praças revitalizadas e equipadas. “É importante que as pessoas usufruam desses espaços de forma saudável, para que famílias e jovens possam usar os locais com mais segurança”, destaca o titular da Seurb.

O Centro Operacional da Regional Vila Alice realiza serviços permanentes de manutenção de praças e outros espaços públicos, que fazem a diferença para seus frequentadores, e apela para a colaboração e ajuda dos moradores locais na conservação e bom uso desses espaços.

INCENTIVO

Moradores do Cantagalo participam de oficinas de capacitação

Nesta semana, moradores do Conjunto Habitacional Cantagalo estão participando da oficina ‘Empreenda Rápido – Primeiros Passos’, promovida pela Prefeitura de Guarujá e o Sebrae. A iniciativa integra a agenda de cursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep), que será realizada entre este mês e setembro.

A capacitação, iniciada dia 23, acontece no Plantão Social Pac 2, denominado ‘Espaço Educação’. A ação é uma parceria entre a Sedep e a Secretaria de Habitação – que identificou a necessidade de oferecer qualificação profissional aos moradores.

Os participantes aprendem sobre noções básicas de



marketing, finanças, modelagem de negócios e como efetivar sua formalização como Microempreendedor Individual (MEI). Todos receberão um certificado de conclusão.

Ao todo, foram abertas 195 vagas para a agenda de cur-

sos entre este mês e setembro. Ainda restam vagas para algumas oficinas. Em caso de dúvidas, o munícipe pode entrar em contato com o Whatsapp da Sedep (13) 3040-7432. O serviço atende de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas.



Fotos Helder Lima



A exemplo de diversas outras cidades em todas as regiões do Brasil, Guarujá ganhou seu primeiro Marco Maçônico, integralmente financiado por um coletivo de lojas maçônicas. Inaugurado ontem, ele fica no acesso ao Viaduto Floriberto Mariano e representa valores defendidos pela instituição, como igualdade, fraternidade, humanismo, liberdade, democracia e solidariedade

AGOSTO LILÁS

Rede de proteção de Guarujá é destaque na Semana de Combate à Violência Contra a Mulher

Live para debater o tema acontece hoje com acesso pelo link facebook.com/prefeitura.guaruja. Na pauta, destaque aos programas desenvolvidos no Município como a Patrulha Maria da Penha, Programa recomeçar e Mulheres em Rede



Patrulha Maria da Penha é conduzida pela Guarda Civil Municipal de Guarujá

Escuta, atendimento psicológico, capacitação profissional, proteção. Esses são alguns dos serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência em Guarujá. No mês de combate à violência doméstica, denominado 'Agosto Lilás', e dos 15 anos da Lei Maria da Penha, a Prefeitura destaca o trabalho da rede de proteção à mulher de Guarujá. Para isso, realiza hoje (26), às 18 horas, uma live sobre o tema.

O debate terá a presença da advogada Rose Calazans, da assistente social, Márcia Estela; mentora e Coach de Humanização, Ale Souza e de representante da Guarda Civil Municipal. A live será mediada pela Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município e transmitida pela rede social da Prefeitura, acessível no link facebook.com/prefeitura.guaruja.

A violência contra a mulher caracteriza-se por toda a ação de discriminação, agressão ou coerção ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial.

Para denunciar, a vítima pode ligar na Central de Atendimento à Mulher pelo 180, pelo 190 (Polícia Militar) ou ir diretamente à Delegacia da Mulher, que fica na Rua Washington, 227 – Vila Maia (Centro). O Atendimento é de segunda a sexta-feira. À noite, fim de semana e feriados, o atendimento é realizado na Delegacia de Polícia Sede de Guarujá (Av. Puglisi, 656 – Centro). Além disso, conta com o boletim eletrônico: www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br

ATENDIMENTO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) realiza o atendimento às mulheres vítimas de violência, encaminhadas pela rede de proteção, seja pela Delegacia da Mulher ou pelas unidades de saúde. No Creas é ofertada a proteção social e o acompanhamento da vítima e da família, objetivando cessar a violência. É realizado um acompanhamento psicossocial, que conta com atendimentos de uma assistente social e um psicólogo.



Patrulha Maria da Penha atende mais de 300 casos em dois anos

Há dois anos, Guarujá conta com a Patrulha Maria da Penha, instituída pelo decreto municipal 13.045/2019 e visa à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal (GCM), um trabalho articulado com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas), Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) e Delegacia de Defesa da Mulher. Neste período, foram atendidos 315 casos e atualmente 98 mulheres são assistidas.

Os guardas atuam mediante a identificação e seleção de casos pelo MP. A equipe composta por seis GCMs, entre eles três mulheres, realiza visitas e rondas preventivas a fim de monitorar o cumprimento das medidas protetivas.

Durante as visitas, os guardas verificam se a mulher e seus dependentes necessitam também de atendimento médico e psicológico, e os encaminham para a rede socioassistencial e para o Programa Recomeçar. Esse apoio é importante para que a vítima consiga superar os traumas e ter uma nova perspectiva de vida.

PROGRAMA RECOMEÇAR

A iniciativa tem como objetivo proporcionar às mulheres vítimas de violência doméstica cursos de desenvolvimento profissional, empreendedorismo social e qualificação para o mercado de trabalho. Atualmente, 20 mulheres participam da capacitação. Os cursos são realizados, todas as terças-feiras, no Espaço para a Mulher, que fica na Casa dos Conselhos (Rua Tiete 44, Vila Áurea/Vicente de Carvalho). A mulher que desejar fazer parte do Programa Recomeçar pode enviar mensagem para o Whatsapp (13) 3308-7438.



O programa Mulheres em Rede é um canal de comunicação que conecta o público feminino aos diversos serviços municipais. Pelo whatsapp (13) 3308-7438, as mulheres ficam por dentro dos fluxos de atendimento ligados à saúde, educação, programas sociais, empreendedorismo entre outros. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.